

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publicam-se as seguintes alterações à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 104, 1.ª série, de 17 de Maio de 1949, aprovadas por despacho do correio-mor de 25 do corrente, para vigorarem a partir de 20 e 21 de Maio respectivamente nos abonos correspondentes a Sul I/II e Alentejo I/II:

Tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefos	Ajudantes	Continuos
Alentejo I/II	178\$00	—	130\$00
Sul I/II	242\$00	217\$00	164\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 28 de Maio de 1949.—Pelo Director dos Serviços de Exploração, *Carlos Santos Paz*.

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho de SS. Ex.^{as} os Ministros das Comunicações e das Finanças, respectivamente, de 16 de Abril próximo passado e 11 do corrente, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos da parte final do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36:976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 3.º — Remunerações accidentais:

1) Remunerações por horas extraordinárias:

b) Pessoal dos serviços externos 500.000\$00

Anulação

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

b) Quadro do pessoal administrativo . . . 125.000\$00

c) Quadro do pessoal de exploração . . . 250.000\$00

d) Quadro do pessoal técnico 125.000\$00

500.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 27 de Maio de 1949.—O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.